



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Execução e Sistema Carcerário – Plano Pena Justa

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga Dell’Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 07/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 14 de outubro de 2026		
DATA E HORÁRIO	Período do curso: de 19 de outubro a 04 de dezembro de 2026. Aulas síncronas: dias 23 e 30 de outubro, 06, 13, 23 e 27 de novembro, das 9h às 11h.		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	40 horas
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Princípios e garantias fundamentais aplicáveis à Execução Penal. Execução Penal e Políticas de Cidadania. Progressão de regime e livramento condicional. Incidentes da Execução Penal. ADPF 347/2023 - Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro. Plano Nacional de Ações e Metas. Recambiamento de presos. Presos federais. Lei 11.671/08. Decreto 6.877/2009. Regime Disciplinar Diferenciado. Inspeções Judiciais nos Estabelecimento de privação de liberdade. Resolução CNJ nº 593/2024. Penas e medidas alternativas. Política Antimanicomial. População com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal. Pena Justa. Audiência de custódia e Prevenção à Tortura.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Direito Penal Temas em Processo Penal Temas em Execução Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade) Direito, Economia e aplicações práticas Temas em Ensino Jurídico		

JUSTIFICATIVA	O julgamento da ADPF 347/2023 reconheceu o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, o que torna de extrema relevância o debate a respeito dos incidentes de execução penal, com base nos princípios e garantidas previstas na legislação penal e processual penal. Aponta-se, também, a necessidade de debater o plano pena justa, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com análise da audiência de custódia, ferramentas de controle de vagas, combate a tortura e adequação da infraestrutura e de condições básicas de higiene, saúde, acesso a água e alimentação adequada para os privados de liberdade. Para tanto, será esclarecida a forma de inspeções nas unidades prisionais e os procedimentos administrativos e judiciais instaurados por força do relatório feito pelo juiz fiscalizador, tendo em vista a Resolução nº 593/2024 do CNJ. O curso também tem por finalidade debater a inclusão e prorrogação de presos no sistema penitenciário nacional, com exame da Lei nº 11.671/2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.877/2009 e artigos da legislação penal e penal extravagante que tratam do regime disciplinar diferenciado. Por fim, o curso se propõe a analisar medidas alternativas a prisão e a política antimanicomial, com base na Resolução nº 487/2023 do CNJ. Essas questões serão debatidas ao longo do curso, a partir de problemas atuais e discussões acerca da construção de soluções proporcionais e harmônicas com o ordenamento jurídico.
OBJETIVO GERAL	Ao final do curso, o(a) magistrado(a) será capaz de analisar e aplicar os fundamentos da legislação penal e da execução penal na solução de casos concretos, avaliar a adequação de medidas alternativas à prisão à luz das diretrizes do Programa Pena Justa, examinar as condições estruturais e operacionais do sistema prisional fluminense e seus impactos na prestação jurisdicional, bem como aplicar os procedimentos relativos à inclusão e à prorrogação de permanência de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário Federal e avaliar as repercussões da política antimanicomial instituída pelo Conselho Nacional de Justiça na atuação jurisdicional.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do módulo 1, o(a) magistrado(a) será capaz de analisar os princípios constitucionais, as garantias fundamentais e os institutos previstos na Lei de Execução Penal, relacionando-os à concessão de benefícios e direitos decorrentes da execução da pena. Ao final do módulo 2, o(a) magistrado(a) será capaz de aplicar a legislação e a jurisprudência pertinentes para decidir requerimentos de inclusão, transferência e prorrogação de permanência de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário Federal. Ao final do módulo 3, o(a) magistrado(a) será capaz de analisar os reflexos da dosimetria da pena na execução penal e decidir incidentes executórios, especialmente os relacionados à progressão de regime e ao livramento condicional, considerando os requisitos legais e o cálculo da pena. Ao final do módulo 4, o(a) magistrado(a) será capaz de avaliar as diretrizes, os eixos estruturantes e os instrumentos do Programa Pena Justa, aplicando os fundamentos da audiência de custódia, das medidas alternativas à prisão e da Central de Vagas na atuação jurisdicional.

	Ao final do módulo 5, o(a) magistrado(a) será capaz de examinar as condições de funcionamento do sistema prisional fluminense, realizar atividades de fiscalização judicial da execução penal e empregar mecanismos institucionais destinados à prevenção e ao enfrentamento de maus-tratos, tortura e outras violações de direitos das pessoas privadas de liberdade. Ao final do módulo 6, o(a) magistrado(a) será capaz de analisar os fundamentos da política antimanicomial no âmbito do sistema de justiça criminal e aplicar os fluxos, protocolos e medidas legalmente previstos para os casos que envolvam pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei, observando as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira Desembargador do TJRJ. Possui curso de Formação de Formadores – ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/1407557079625567
TUTORIA	Rafael Estrela Nóbrega Juiz de Direito em exercício na Vara de Execuções Penais. Mestre e Doutor em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ (2018 e 2022). Possui curso de Formação de Tutores pela ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/8933775879618926
DOCENTES	1. Flávio Mirza Maduro Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999), mestrado (2002) e doutorado em Direito (2007), pela UGF, e pós-doutorado em Democracia e Direitos Humanos (Universidade de Coimbra). Atualmente, leciona na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de professor associado, na graduação, mestrado e doutorado em Direito e na Universidade Católica de Petrópolis, graduação e mestrado. É membro do IBDP e advogado criminalista. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/4526253051246397 2. Larissa Maria Nunes Barros Franklin Duarte Graduada em Direito pela Universidade Federal Fluminense (2006-2010). Juíza Regional da Capital desde 2015. Juíza Auxiliar da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (13/10/2025 até os dias atuais). Comitês, Projetos e Programas: De 2016 até 2019: Participação nos Grupos de Trabalho do Comitê Estadual para Erradicação do Subregistro, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; De 2019 até 2021 e de 2023 até 2025: Membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -CEVIJ; e De 2023 até 2024: Membro da Comissão de Valorização da Primeira Infância (COVPI). Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/0363089824694066 3. Rafael Estrela Nóbrega Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (1994-1998). Ingresso na magistratura estadual do Estado do Rio de Janeiro (2005). Mestre e Doutor em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ (2018 e 2022). Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (2023-2024). Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional do Tribunal Regional

	Eleitoral do Rio de Janeiro (04/04/2023 - 17/12/2023). Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (18/12/2023 - 13/06/2024). Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (2021-2022). Juiz de Direito Titular da 20 Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ. Juiz da Vara de Execuções Penais (2017 a 2021); Juiz do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos; Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça (2013-2014); Diretor da Mútua dos Magistrados (2010 a 2020); Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário/GMF; Comissão de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Eventos Esportivos, Culturais e Grandes Eventos/CEJESP; Juiz Auxiliar da Corregedoria e da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (2016-2017). Desembargador Eleitoral (20/06/2024 até 20/06/2026). Juiz da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (07/02/2025 até os dias atuais). Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/8933775879618926 4. Roberta Barrouin Carvalho de Souza Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2007 - até os dias atuais). Vara de Execuções Penais (2009 – 2022). Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas e Medidas de Segurança (2021 – até os dias atuais). Integrante do Comitê Estadual para Erradicação do Subregistro, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (2013 – até os dias atuais). Integrante do Centro de Estudos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CEDES, na área criminal (2019 – 2024). Integrante do Comitê Estadual para implantação de Políticas Públicas no enfrentamento ao desaparecimento, representando o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2020 – até os dias atuais). Integrante da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – CEVIJ (2023 – até os dias atuais). Integrante do Comitê Gestor da Política Judiciária da Primeira Infância no âmbito do TJRJ – CGEPI (2024 – até os dias atuais). Integrante do Conselho Estadual de Direitos Humanos representando o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2024 – até os dias atuais). Integrante do Comitê Estadual De Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro representando o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2025 – até os dias atuais). 5. Tiago Fernandes de Barros Formado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 2004. Ingressou na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em agosto de 2006, atuando em diversas frentes de defesa criminal e direitos fundamentais. Desde julho de 2012 integra o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde exerce a função de Juiz de Direito. Atualmente encontra-se em auxílio na Vara de Execuções Penais, com atribuição na fiscalização das unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvendo atividades de monitoramento institucional, supervisão de rotinas carcerárias, elaboração de relatórios ao CNJ e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao sistema prisional. Possui pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), concluída em 2015. 6. Marcello Rubioli Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Graduado em Direito.
METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO	O curso é composto de 06 encontros síncronos de 2h cada. Em cada módulo, haverá uma pasta de material complementar de leitura, um fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota, conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.

	Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Questões formativas Ferramentas ativas: Mural Virtual Encontro síncrono
PROGRAMAÇÃO	
AMBIENTAÇÃO Dias 19 e 20 de outubro de 2026.	Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).
Módulo 1 Período de: 21 a 27/10 Carga horária: 6 horas	PRINCÍPIOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL Ementa: Aspectos gerais da lei de execução penal. Princípios e garantias fundamentais. O direito do preso. Os incidentes de execução penal. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 23 de outubro, das 9h às 11hs Tema: Princípios e garantias fundamentais da lei de execução penal. Conteúdo programático: Análise geral da lei de execução penal. Estudos dos princípios e garantias fundamentais previstos na LEP e considerações sobre os principais incidentes de execução penal. Docente: Flavio Mirza Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.). Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e na postagem no fórum com devolutiva de, ao menos, a postagem de um outro participante. Leitura obrigatória: (1 hora) FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional, 4ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. GRECO, Leonardo. Garantias Fundamentais do Processo: O Processo Justo. In: _____. Estudos de Direito Processual. Campos dos Goytacazes: Faculdade de Direito de Campos, 2005. cap. 7: p. 225-286. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único, 14ª ed., Salvador: JusPodivm, 2025. TORNAGHI, Hélio. Instituições de Processo Penal, vol. 1, 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 1978.

	TUCCI, Rogério Lauria. Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.
Módulo 2 Período de: 28/10 a 03/11 Carga horária: 6 horas	INCLUSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRESO EM PRESÍDIO FEDERAL. O REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ E STF. Ementa: Preso federal. O procedimento previsto na Lei nº 11.671/08. O regime disciplinar diferenciado. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 30 de outubro, das 9h às 11hs Tema: Preso federal e RDD. Conteúdo programático: O procedimento previsto na Lei nº 11.671/08 e Decreto nº 6.877/2009. O regime disciplinar diferenciado. Docente: Rafael Estrela Nóbrega Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.). Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e na postagem no fórum com devolutiva de, ao menos, a postagem de um outro participante. Leitura obrigatória: (1 hora) CUNHA, Rogério Sanches. Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal comentados por artigos. 2 ed. Rev. Ampl. E atual – Salvador: Juspodivm, 2018, 2.031p. AVENA, Norberto. Execução Penal. 5. ed., rev. Atual e ampl. - Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018.
Módulo 3 Período de: 04 a 10/11 Carga horária: 6 horas	INCIDENTES DE EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO DE REGIME. LIVRAMENTO CONDICIONAL. JURISPRUDÊNCIA. Ementa: Incidentes de execução penal. Progressão de regime e livramento condicional. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 06 de novembro, das 9h às 11hs Tema: Incidentes de execução penal. Progressão de regime e livramento condicional. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Conteúdo programático: Debate sobre os incidentes de execução penal. Progressão de regime. Livramento condicional. Cabimento. Cálculo de pena. Requisito objetivo. Requisito subjetivo. Docente: Larissa Franklin Duarte. Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.).

	Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. Questão Formativa apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas. Leitura obrigatória: (1 hora) LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Execução Penal - Volume Único. 4ª Edição, 2025. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025. MARCÃO, Renato. Curso de Execução Penal. 22ª Edição. São Paulo, Editora Saraiva, 2025. FERRÃO, A. C., & Jurubeba, Y. A. P. (2026). A LEI DE EXECUÇÃO PENAL: O SISTEMA DE PROGRESSÃO DE REGIME NOS CRIMES HEDIONDOS E A COERÊNCIA NORMATIVA. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 12(4), 1–20. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v12i4.25570>. Acessado em 30/06/2026.
Módulo 4 Período de: 11 a 17/11 Carga horária: 6 horas	ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. Ementa: ADPF 347/2023 - Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro. Plano Nacional de Ações e Metas. Pena Justa. Audiência de custódia e Prevenção à Tortura. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 13 de novembro, das 9h às 11hs Tema: Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro. Conteúdo programático: Debate sobre a ADPF 347/2003. Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional Brasileiro. Pena Justa. Plano Nacional de Ações e Metas. Audiência de custódia e Prevenção à Tortura. Docente: Marcelo Rubioli. Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.). Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e na postagem no fórum com devolutiva de, ao menos, a postagem de um outro participante. Leitura obrigatória: (1 hora) BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347, rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 04/10/2023, publicação em 19/12/2023. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Pena Justa: plano nacional para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/documentos-relevantes/>.

	BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Pena Justa: matriz de orientação. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://pena-justa.seeu.pje.jus.br/>. RIO DE JANEIRO (Estado). Conselho Nacional de Justiça; Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Pena Justa: plano estadual de enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões do Rio de Janeiro. Brasília: CNJ, 2025. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Brasília: CNJ, 2015.
Módulo 5 Período de: 18 a 24/11 Carga horária: 6 horas	INSPEÇÕES JUDICIAIS NOS ESTABELECIMENTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. Ementa: Inspeções Judiciais nos Estabelecimento de privação de liberdade. Resolução CNJ nº 593/2024. Combate à tortura. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 23 de novembro, das 9h às 11hs Tema: Inspeções Judiciais nos Estabelecimento de privação de liberdade. Conteúdo programático: Debate sobre as inspeções judiciais nas UPs. Resolução CNJ nº 593/2024. Combate à tortura. Docente: Tiago Fernandes de Barros. Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.). Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e na postagem no fórum com devolutiva de, ao menos, a postagem de um outro participante. Leitura obrigatória: (1 hora) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras de Mandela). Adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução A/RES/70/175, de 17 dez. 2015. Nova York: ONU, 2015. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n.º 593, de 8 de novembro de 2024. Dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade. Brasília, DF: CNJ, 2024. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Resolução OE n.º 10, de 2026. Rio de Janeiro: TJRJ, 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 1 – Aspectos gerais: estrutura, ocupação, população prisional e servidores/as penais. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026.

	BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 2 – Habitabilidade e necessidades básicas (água, alimentação, salubridade e vestuário). Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 3 – Serviços, assistências e contato com o mundo exterior. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 4 – Segurança e prevenção da violência. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 5 – Acesso à saúde integral. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário 6 – Resposta à notícia inédita ou em processamento, individual ou coletiva, de tortura ou maus-tratos. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/inspecoes-judiciais/resolucao-e-manual/>. Acesso em: 1 jul. 2026.
Módulo 6 Período de: 27/11 a 01/12 Carga horária: 6 horas	PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E POLÍTICA ANTIMANICOMIAL. Ementa: Penas e medidas alternativas. Política Antimanicomial. População com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal. Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 27 de novembro, das 9h às 11hs Tema: Penas e medidas alternativas e Política Antimanicomial. Conteúdo programático: Debate sobre penas e medidas alternativas. Política Antimanicomial. População com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal. Docente: Roberta Barrouin Carvalho de Souza. Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.). Atividades e Avaliação de aprendizagem (3 horas): Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão. Mural virtual para o compartilhamento de casos concretos e propostas de soluções acerca do tema do módulo. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas. Leitura obrigatória: (1 hora) BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023. Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com

	Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Brasília, DF: CNJ, 2023. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Consulta n. 0002880-18.2025.2.00.0000. Relator: Conselheiro José Edivaldo Rocha Rotondano. Consulta sobre a aplicação da Resolução CNJ n. 487/2023 (Política Antimanicomial do Poder Judiciário). Acórdão de 15 set. 2025. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2025. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. 2ª VICE-PRESIDÊNCIA. Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2VP n. 15, de 2026. Rio de Janeiro: TJRJ, 2026.
Módulo de Avaliação final Período de: 02 a 04/12 Carga horária: 4 horas	Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso Avaliação das Aulas Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (10 pontos cada): 60 pontos Fóruns de discussão (05 pontos cada): 30 pontos Questão formativa (módulo 3): 05 pontos Mural virtual (módulo 6): 05 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
2. **AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e

informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.

3. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
5. **AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.